

TERMO ADITIVO Nº 237/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 123/2023, Processo Administrativo nº 153/2023, Pregão Presencial nº. 089/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte para usuários do sistema público de saúde, servidores públicos, pessoas em situação de vulnerabilidade social e detentores de passe, do Distrito de Santa Cruz do Prata ao município de Guaraniésia/MG, firmado com **MÁRCIO SEBASTIÃO DOS SANTOS**.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por sua secretária, Sr^a. Rosangela de Fátima Balbino Moriconi, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 652.768.846-68 e do RG nº. M-4.497.022 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Monteiro Dias, nº. 591, no bairro Pássaro da Ilha, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu secretário interino, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representado pela sua secretária, Sr^a. Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG nº 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº. 261, no Centro em Guaraniésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado pelo seu secretário Sr. Luís José Pereira, RG nº M-7.306.40 SSP/MG e CPF 183.756.856-15, residente e domiciliado na Rua Julio tavares, nº 1.183, Centro, Guaraniésia/MG, doravante denominado Contratante e o Sr. **MARCIO SEBASTIÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº M 5044995 SSP/MG e do CPF nº 841.143.126-68, residente e domiciliado na Rua Reny Jorge de Sá nº 47, Bairro Jardim João Nardi, em Guaraniésia/MG, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1^a. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a clausula 8^a. do contrato original em consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2^a. Do Valor.

2.1. O valor do contrato original não sofrerá acréscimo, permanecendo R\$ 11,15 por Km rodado, tendo em base de cálculo 88 Km/dia x R\$ 11,15 x 252 fazendo o total de

R\$ 247.262,40 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Cláusula 3ª. Das Dotações Orçamentárias:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
46 – Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.20.01.04.122.0052.2.205 3.3.90.39.99
160 – Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal Obras – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.40.01.04.122.0052.2.210 3.3.90.39.99
444 – Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.90.03.10.302.0210.2.186 3.3.90.39.99
494 – Manutenção Das Atividades Secretaria Municipal Desenvolvimento Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.91.01.08.122.0052.2.086 3.3.90.39.99

Cláusula 4ª. Da Prorrogação:

4.1. Fica o prazo prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, findando em 19 de setembro de 2025.

4.2. A vigência deste termo dá-se a partir de 20 de setembro de 2024

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalencem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 18 de setembro de 2024



Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Rosangela de Fátima Balbino Moriconi
Secretaria Municipal de Administração

Antônio César Lopes
Secretaria Municipal de Saúde

Maria Eugênia Souza Pelicer
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Luis José Pereira
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Márcio Sebastião dos Santos
Contratado